

DECRETO Nº 404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

*Libera lotes que restavam caucionados do
Loteamento "Mirante dos Ipês".*

JUVENIL CIRELLI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados da caução os lotes 19 ao 24 da quadra F do loteamento denominado "Mirante dos Ipês", cujas obras foram aceitas pelo Decreto 046/2.013.

Art. 2º. Fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis de Salto promover a desconstituição de ônus registrados nas matrículas dos seis lotes relacionados no Art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 23 de Dezembro de 2015 – 317º da Fundação.

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 24/12/2015